



# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABSEC



PREFEITURA  
**JEQUIÉ**  
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 45 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA  
Nº 44 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo da Portaria nº 44 da Secretaria Municipal de Saúde, realizada pela Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, através do Ofício 05/2022;

CONSIDERANDO Portaria nº. 197 de 31 de dezembro de 2021, a qual dispôs sobre a suspensão de prazos dos processos administrativos no âmbito do poder público municipal de Jequié-Ba;

CONSIDERANDO ritos processuais para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na sindicância nº. 001/2021, bem como Artigo 220 de CPC/2015, estabelecendo-se a contagem do presente feito a partir de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

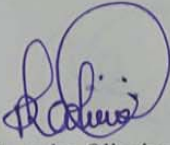
**Art. 1º** DETERMINAR a prorrogação da Portaria nº 44 de 23 de novembro de 2021, relativa à Sindicância nº. 001/2021.

**Art. 2º** Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de fevereiro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser novamente renovado, mediante solicitação prévia da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições infra legais em contrário.

Registre-se. Publique-se.  
Seja encaminhado o presente feito para a Comissão Processante Disciplinar.

Jequié, 21 de fevereiro de 2022.



Polliana Leandro Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 22.060